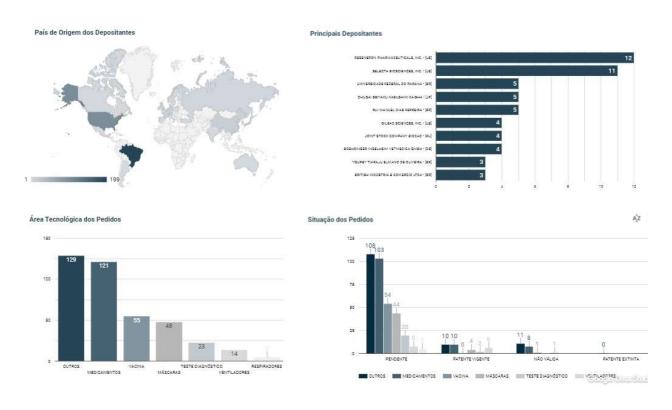


Página 1

05 a 11 de fevereiro de 2022

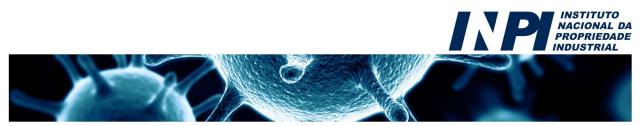
Acesse <u>o portal do OBTEC COVID-19</u> para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados ao coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos e estudos de PI relacionados à covid-19.



Os processos aqui citados estão disponíveis em Busca Web INPI

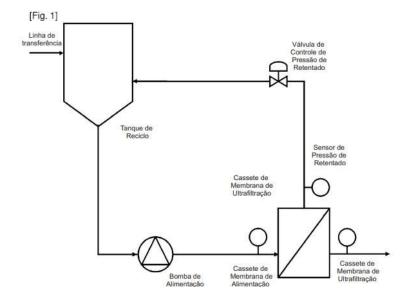
MEDICAMENTOS

Em 16 de março de 2021, a empresa japonesa **FUJIFILM TOYAMA CHEMICAL CO., LTD**. teve a Carta Patente n° **BR 112013011418-5** expedida. Em 07 de julho de 2020 havia sido admitido o trâmite prioritário (solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro) da presente patente de invenção. A patente de invenção refere-se a derivados de pirazino[2,3-d]isoxazol, úteis em tratamentos, tais como, a prevenção e tratamento da infecção pelo vírus Influenza, representados pela fórmula (I). A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 11 de novembro de 2011.



Página 2

Em 09 de março de 2021, a empresa japonesa **CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA** e a empresa americana GENENTECH, INC. tiveram a Carta Patente n° **BR 112014004828-2** expedida. Em 12 de maio de 2020 havia sido admitido o trâmite prioritário (solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro) da presente patente de invenção. A patente de invenção refere-se compostos úteis para o tratamento de uma infecção por vírus *Paramyxoviridae*, causada por vírus *Paramyxovirina*, *Respirovirus*, de parainfluenza humana tipo 1 ou 2, *Pneumovirinae* ou sincicial humano. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 31 de agosto de 2012.

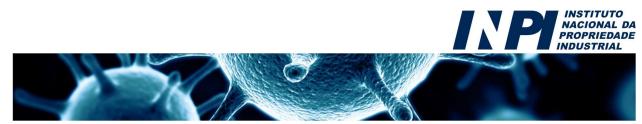


Em 12 de janeiro de 2021, a empresa japonesa **CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA** teve a Carta Patente n° **BR 112017014067-5** expedida. Em 12 de maio de 2020 havia sido admitido o trâmite prioritário (solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro) da presente patente de invenção. A patente de invenção refere-se ao uso de um anticorpo receptor de IL-6, especialmente SA237, compreendendo uma cadeia pesada tendo a sequência da SEQ ID NO: 3 e uma cadeia leve tendo a sequência da SEQ ID NO: 4. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 26 de fevereiro de 2016.



Página 3

Em 12 de janeiro de 2021, a empresa americana **GILEAD SCIENCES, INC**. teve a Carta Patente n° **BR 112013001553-5** expedida. Em 02 de junho de 2020 havia sido admitido o trâmite prioritário (solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro) da presente patente de invenção. A patente de invenção refere-se a métodos para preparação de uma composição compreendendo proteínas ou anticorpos altamente concentrados por ultrafiltração, caracterizado pelo fato de que compreende as etapas de: concentrar uma preparação de anticorpo ou proteína por ultrafiltração da preparação, a referida ultrafiltração compreendendo: (1) regulação da taxa de fluxo de alimentação da preparação para permitir o valor da pressão de alimentação aplicada a uma membrana de ultrafiltração aumentar para 85-100% de uma pressão de alimentação máxima especificada de uma membrana de ultrafiltração; e (2) redução da taxa de fluxo de alimentação para manter ou reduzir o valor da pressão de alimentação aplicada à membrana de ultrafiltração após a etapa (1). A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 22 de julho de 2011.

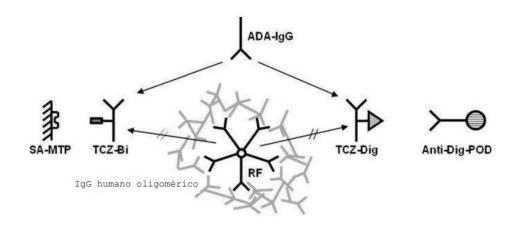


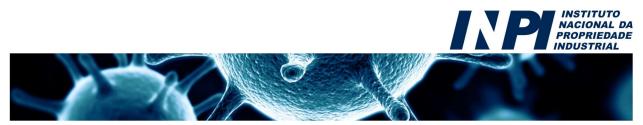
Página 4

ou um sal farmaceuticamente aceitável do mesmo.

TESTE DIAGNÓSTICOS

Em 05 de janeiro de 2021, a empresa suíça F. HOFFMANN-LA ROCHE AG teve a Carta Patente n° BR 112015032960-8 expedida. Em 12 de maio de 2020 havia sido admitido o trâmite prioritário (solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro) da presente patente de invenção. A patente de invenção refere-se método para a detecção de anticorpos antifármaco contra um fármaco-anticorpo em uma amostra de um paciente com artrite reumatoide compreendendo um fármacoanticorpo de captura e um fármaco-anticorpo marcador, podendo o anticorpo anti-IL6R poder ser o tocilizumabe. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 01 de julho de 2014.





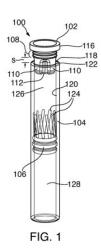
Página 5

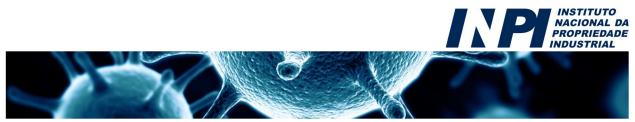
MÁSCARAS

O pedido de patente de modelo de utilidade n° BR 202020007179-9 dos brasileiros MARCOS RIBEIRO HONORATO (BR/MG), JOANA DARC DA SILVA NASCIMENTO (BR/MG) e LEDA MÁRCIA SILVA SUAID (BR/MG) foi publicado em 19 de outubro de 2021. O pedido de patente refere-se a uma disposição construtiva a ser aplicada em uma máscara de proteção individual caracterizada por não possuir tiras ou elásticos para fixação, mas sim uma camada envoltória de material aderente à pele que confere à máscara uma proteção muito superior às demais, uma vez que todo o seu perímetro fica aderido ao rosto do usuário, não apresentando qualquer fresta de entrada de material contaminante. A presente invenção é basicamente constituída de uma máscara de proteção individual sem elásticos ou tiras de fixação (1), mas dotada em todo o seu perímetro interno de uma camada envoltória de material aderente (2), protegida por um filme plástico (3).

OUTROS EQUIPAMENTOS

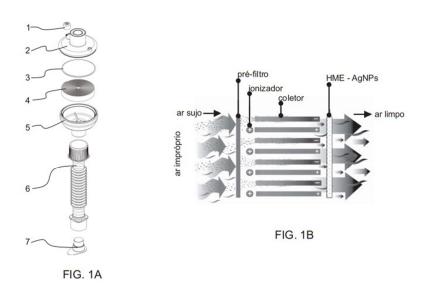
Em 01 de junho de 2021, a empresa americana GENENTECH, INC. teve a Carta Patente n° BR 112017001442-4 expedida. Em 12 de maio de 2020 havia sido admitido o trâmite prioritário (solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro) da presente patente de invenção. A patente de invenção refere-se a uma rolha (102, 2350) para um dispositivo de administração de medicamento (100, 2800, 3100) e a um método de liofilização e vedação de um medicamento dentro de um dispositivo de administração médica. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 30 de julho de 2021.



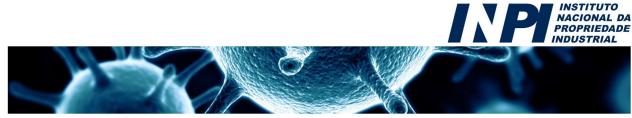


Página 6

O pedido de patente de invenção n° BR 102021009290-4 da empresa brasileira MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA. (BR/SP) foi publicado em 24 de outubro de 2021. O pedido de patente, que teve o trâmite prioritário admitido pelo INPI em 13 de julho de 2021, refere-se a um filtro trocador de calor e umidade com atividade biocida para equipamentos médicos de ventilação que compreende fibras poliméricas de celulose impregnadas com nanopartículas de prata (AgNPs). O filtro trocador de calor e umidade pode ser usado em pacientes intubados sob ventilação artificial em anestesiologia e terapia intensiva e permite uma substituição robusta, utilidade fundamental para proteção contra infecções de contaminação cruzada nosocomiais causadas por microrganismos, tais como bactérias, fungos, leveduras e vírus. A invenção trata ainda do método de preparação do filtro trocador de calor e umidade com atividade biocida e uso de nanopartículas de prata.



Em 13 de julho de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção nº **BR 102021009290-4** da empresa brasileira **SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA. (BR/SP)**, por tratar-se de tecnologia para o tratamento de pacientes com covid-19, tendo sido publicado em 24 de agosto de 2021. O pedido refere-se a um filtro trocador de calor e umidade com atividade biocida para equipamentos médicos de ventilação que compreende fibras poliméricas de celulose impregnadas com nanopartículas de prata (AgNPs). O filtro trocador de calor e umidade pode ser usado em pacientes intubados sob ventilação artificial em anestesiologia e terapia intensiva e permite uma substituição robusta, utilidade fundamental para proteção contra infecções de contaminação cruzada nosocomiais causadas por



Página 7

microrganismos, tais como bactérias, fungos, leveduras e vírus. A invenção trata ainda do método de preparação do filtro trocador de calor e umidade com atividade biocida e uso de nanopartículas de prata. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.